

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Comarca: RIO CLARO

Foro: RIO CLARO

Vara: VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO

Escrivão/Diretor: ROGERIO ALEXANDRE BRANDAO GARCIA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 2874002120085150010

Exequente(s)

FABIO LUIS MARCHINI

CPF: 248.620.748-12

Executado(a, os, as)

ALEXANDRE BITTENCOURT SOBREIRA

CPF: 134.817.108-10

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 114.629,01

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000327368

Endereço do imóvel: Rua 15 RF, 118

Bairro: Residencial Florença

Município: Rio Claro

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 33638pdfp7s

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO CLARO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 10/7/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 20,00

Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Data da decisão: 23/4/2020 | Folhas: 115

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ALEXANDRE BITTENCOURT SOBREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ALEXANDRE BITTENCOURT SOBREIRA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Data da decisão: 23/4/2020

Folhas: 115

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Bruno Flores Lima

Telefone para contato: (19)9928-16593

E-mail: brunolima@trt15.jus.br

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 10/07/2020 16:40:05

Emitido por: BRUNO FLORES LIMA

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

